

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7876 | Pato Branco, 28 de abril de 2021

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

HOBIS S/A – MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO CNPJ 81.639.791/0003-68, torna público que irá REQUERER ao IAT a Renovação da Licença de Operação para usina de produção de concreto e argamassa, instalada na Rodovia BR-158, Km 373, S/N, bairro Jardim Primavera município de Pato Branco/PR.

ATA Nº 004 DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DO NÚCLEO ESPÍRITA LAR DE JESUS CNPJ/MF: 27.244.478/0001-13

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às 19 horas, reuniram-se na sede desta entidade os membros do Núcleo Espírita Lar de Jesus, inscrita no CNPJ sob o nº 27.244.478/0001-13, convocados para Assembleia Geral publicada em Diário Oficial Edição nº 7831 na data de 20 de fevereiro de 2021 em Diário do Sudoeste, especificamente para tratarem da seguinte ordem do dia:

1. Eleição da nova diretoria chapa única;
2. Posse dos eleitos.

Iniciado a eleição, apurou-se a aprovação, pelos votos da maioria dos associados com direito a voto e presentes à Assembleia, da chapa única Núcleo Espírita Lar de Jesus, formada pelos seguintes membros, para um mandato de 02 (dois) anos:

Para presidente, Marina Bertol Presleir, CPF nº 037.518.769-36;

Para vice-presidente, Cleberson José João Viganó, CPF nº 073.473.279-11

Para tesoureiro, Vanderlei Cadena, CPF nº 881.541.229-87;

Para secretário, Juliano Colla, CPF nº 034.988.369-60;

Estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo estatuto.

O Presidente deu por encerrada a reunião de posse e os trabalhos, determinando a lavratura da presente ata, a qual lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da Mesa, Vice Presidente, Tesoureiro, Secretário, e pelos demais presentes à Assembleia.

Pato Branco, 19 de março de 2021.

Marina Bertol Presleir
 CPF: 037.518.769-36

Cleberson José João Viganó
 CPF: 073.473.279-11

Vanderlei Cadena
 CPF: 881.541.229-87

Juliano Colla
 CPF: 034.988.369-60

EXTRAVIO DE BLOCOS FISCAIS

A empresa Luiz Antônio Lopes Comércio Digital com CNPJ: 20.764.390/0001-83, inscrição municipal 331526-0, comunica o extravio de bloco de RPS autorização 20141111 de 22/08/2014 numeração 001 ATÉ 050. Conforme Boletim de Ocorrência: 2021/430763.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REDE OESTE ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 92.002.609/0001-18, com sede e foro jurídico na cidade de Pato Branco - PR, na Avenida Tupi, 3407, bairro Baixada Industrial, CEP 85.505-141, neste ato por seu sócio administrador JOSETI ANTONIO MEIMBERG, convoca todos os sócios para reunião de sócios no dia 25/05/2021 às 14h00m, na sede da empresa para deliberarem a seguinte ordem do dia:

- Tomar as contas do mandatário da administração Sr. Edson Luiz Casagrande dos exercícios de 2007 a 2017;
- Tomar as contas da administração do sócio administrador Sr. Joseti Antônio Meimberg dos exercícios de 2018 à 2020;
- Nomear administrador da sociedade conforme solicitação do Banco Central;
- Venda de ativo imobilizado da sociedade imóvel de matrícula 34.841 do 1º Ofício Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR, composto pelo Apartamento 801 do Edifício Tocantins, localizado em Pato Branco - PR;
- Aprovar o aumento de capital social no valor de R\$ 2.575.000,00 (dois milhões quinhentos e setenta e cinco mil reais), até 31/05/2021 conforme solicitação do Banco Central e necessidade do aporte de capital na sociedade, considerando a proporção das quotas:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR EM R\$
Joseti Antonio Meimberg	1.287.500	1.287.500,00
Edson Luiz Casagrande	643.750	643.750,00
Gerson Rigo	643.750	643.750,00

- Assuntos de interesse geral.

Pato Branco - PR, 13 de abril de 2021.

JOSETI ANTONIO MEIMBERG
 Sócio administrador

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021

Despacho do Prefeito Municipal, Processo Licitatório nº 41/2021, RATIFICO, nos termos do art. 28, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Marcelo Piassa Malaqui, assessor jurídico do gabinete, declarado dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa para aquisição de cestos monobloco em polietileno vazado de alta durabilidade, capacidade 80 litros, resistentes ao sol e chuva, cores verde e amarelo, para instalação no perímetro urbano do município de Coronel Vívica - PR, pelo valor total R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Prazo de entrega: 10 (dez) dias úteis, do recebimento da Nota de Empenho. Publique-se. Coronel Vívica, 28 de abril de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito Municipal.



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO PARANÁ JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CORONEL VÍVIDA-PR CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS TERCEIROS INTERESSADOS AUSENTES E DESCONHECIDOS

Prazo: 20 dias

O DOUTOR CARLOS GREGÓRIO BEZERRA GUERRA, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, a todos quantos o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Juízo e Cartório do Cível e Anexos, os autos nº 0001569- 54.2018.8.16.0076 (PROJUDI) de Desapropriação, em que é requerente COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEAPAR e requerida OLINDA COMPANHONI DALCHIAVON, e por meio desta INTIMA OS TERCEIROS INTERESSADOS AUSENTES E DESCONHECIDOS, para que, querendo manifestem-se no prazo de 10 (dez) dias, sobre o pedido inicial, a seguir transcrito: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEAPAR, sociedade de economia mista estadual, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.484.013/0001-45, sob controle acionário do Estado do Paraná, instituída pela Lei nº 4.684 de 24.01.63, alterada pela Lei nº 4.878 de 20.06.64 e pela Lei nº 12.403 de 30.12.98, com Estatuto Social anexo, sediada na Rua Engenheiros Reboças, nº 1376, CEP 80.215-900, em Curitiba - PR, por seu advogado que ao final assina (procuração e subestabelecimento anexos), com escritório no endereço sede da petionária, endereço eletrônico: filipeens@saneapar.com.br vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no art. 319 do Código de Processo Civil de 2015, no Decreto-Lei nº 3.365/1941 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, propor a presente AÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIÇÃO ADMINISTRATIVA com pedido de liminar (art. 40 do Decreto-Lei nº 3.365/41) em face de OLINDA COMPANHONI DALCHIAVON, brasileira, separada judicialmente, do lar, portadora da CI. Nº 1.936.732-Pr, inscrita no CPF nº 858.001.209-00, residente e domiciliada na Rua Avenida da Liberdade, s/n, no município de Honório Serpa-PR, pelos fatos e fundamentos jurídicos a seguir descritos

1. Primeiramente, cumpre ressaltar que os artigos 3º e 40 do Decreto-Lei nº 3.365/41 autorizam a SANEAPAR, concessionária do serviço público de abastecimento de água e remoção de esgotos sanitários, a promover a constituição de serviços administrativos mediante autorização expressa, constante de Lei ou contrato. 2. Para demonstrar a sua legitimidade (art. 3º Decreto-Lei nº 3.365/41) a Expropriante requer a juntada dos seguintes documentos: a) Contrato de Concessão; b) Lei da Criação da Expropriante; c) Estatuto Social da Expropriante; d) Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração. 3. A presente ação visa constituir 3 (três) áreas de serviço administrativas em área de titularidade da ré que figura no polo passivo da presente demanda, e, conforme ensina o mestre Hely Lopes Meirelles: “[...] o instituto da servidão é ônus real de uso imposto pela administração à propriedade particular para assegurar a realização e conservação de obras e serviços públicos ou de utilidade pública, mediante indenização dos prejuízos efetivamente suportados pelo proprietário [...]” (destacado). E continua o autor citado, acerca da intervenção restritiva da propriedade denominada servidão administrativa: 4. Enfatize-se que os requisitos necessários para constituição das servidões administrativas pretendidas encontram-se preenchidos, posto que presente as declarações de utilidade pública, realizada através do Decreto Municipal nº 148/2014 de 08 de Dezembro de 2014, publicado no Boletim Oficial denominado “PUBLICAÇÕES LEGAIS - Edição nº 6262” (anexos), e, pelo qual a Expropriante foi autorizada pelo Poder Executivo do Município de Honório Serpa/PR a promover a constituição das servidões administrativas nas áreas de 15,00m², 15,00m² e de 15,00m², de propriedade da ré e declaradas de utilidade pública, para fins de passagem da rede coletora de esgoto, no Decreto já mencionado, com as seguintes descrições: Decreto nº 148/2014: Área 5: 15,00 m² - Rede Coletora de Esgoto Proprietário: Olinda Companhia Dalchiavon ou a quem de direito pertencer. Matrícula nº 1.953 - CRI: Comarca de Manguieirinha-PR. Município: Honório Serpa - PR Situação: Lote Urbano nº 09 da Quadra nº 07, no Loteamento denominado “Parque Residencial Dona Chica” Descrição: Partindo do ponto P3, situado na divisa com o Lote nº 08 da Quadra nº 07, segue pela faixa de servidão com a distância de 15,00m e azimute 105º21'02”, chegando ao ponto P4, localizado na divisa com o Lote nº 10 da Quadra nº 07, confrontando ao lado direito com o Lote nº 03 da Quadra nº 07 e ao lado esquerdo com o Lote nº 09 da Quadra nº 07. Os azimutes descritos acima se referem ao norte magnético. Obs.: A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Área 6: 15,00 m² - Rede Coletora de Esgoto Proprietário: Olinda Companhia Dalchiavon, ou a quem de direito pertencer. Matrícula nº 1.953 - CRI: Comarca de Manguieirinha-PR. Município: Honório Serpa - PR Situação: Lote Urbano nº 11 da Quadra nº 07, no Loteamento denominado “Parque Residencial Dona Chica” Descrição: Partindo do ponto P4, situado na divisa com o Lote nº 09 da Quadra nº 07, segue pela faixa de servidão com a distância de 15,00m e azimute 105º21'02”, chegando ao ponto P5, localizado na divisa com o Lote nº 11 da Quadra nº 07, confrontando ao lado direito com o Lote nº 04 da Quadra nº 07 e ao lado esquerdo com o Lote nº 10 da Quadra nº 07. Os azimutes descritos acima se referem ao norte magnético. Obs.: A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Área 7: 15,00 m² - Rede Coletora de Esgoto Proprietário: Olinda Companhia Dalchiavon, ou a quem de direito pertencer. Matrícula nº 1.953 - CRI: Comarca de Manguieirinha-PR. Município: Honório Serpa - PR Situação: Lote Urbano nº 11 da Quadra nº 07, no Loteamento denominado “Parque Residencial Dona Chica” Descrição: Partindo do ponto P5, situado na divisa com o Lote nº 10 da Quadra nº 07, segue pela faixa de servidão com a distância de 15,00m e azimute 105º21'02”, chegando ao ponto P6, localizado na divisa com o lote 12 da Quadra 07 confrontando ao lado direito com o Lote nº 05 da Quadra nº 07 e ao lado esquerdo com o Lote nº 11 da Quadra nº 07. Os azimutes descritos acima se referem ao norte magnético. Obs.: A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo. 5. As áreas de terra de 15,00m², 15,00m² e de 15,00m², declaradas de utilidade pública, indicam apenas uma pequena parcela do imóvel de propriedade da ré e destinam-se a constituição de servidões administrativas para passagem da rede coletora de esgoto, as quais se encontram descritas no Decreto de Utilidade Pública, nos memoriais descritivos e nas plantas do imóvel (anexos), documentos estes, que ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente exordial. 6. As áreas parciais de terras acima

descritas fazem parte da Matrícula de nº. 1.953, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Manguieirinha-PR (cf. certidão anexa). 7. Com a obra de ampliação do sistema de esgotamento sanitário do município de Honório Serpa/PR, através da instituição das servidões de passagem da rede coletora de esgoto, a Expropriante visa proporcionar à população do município melhor qualidade de vida (saúde pública), evidenciando-se assim o interesse público tanto no âmbito primário como secundário, em observância aos princípios da eficiência na prestação do serviço público e da supremacia do interesse público sobre o particular.

8. A Expropriante apurou o valor do depósito prévio para fins de indenização das faixas de servidões administrativas com base nos Laudos de Avaliação (anexos). 09. O valor do depósito prévio para as faixas de servidões administrativas pretendidas importa em um valor total de R\$ 1.358,76 (mil trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos), sendo que, dividindo o valor total supra descrito, será de R\$ 452,92 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos) para cada área de 15,00m² objeto das servidões administrativas. 10. A Expropriante envidou esforços no sentido de obter a área amigavelmente, no entanto, não logrou êxito. 11. Em razão da urgência no início, término e manutenção da obra, é necessário que a Expropriante seja imitada provisoriamente na posse das áreas de servidões independentemente da citação da ré, mediante o depósito do valor de indenização inerente às restrições de uso. Assevera-se que mesmo posteriormente à execução da obra, a imissão provisória na posse é imprescindível, pois caso a requerente seja impedida de adentrar nas áreas servidas para fins de executar manutenções necessárias ao bom funcionamento do sistema, parte, ou até mesmo a totalidade da população do Município de Honório Serpa/PR pode ficar sem a prestação do serviço essencial do tratamento de esgoto sanitário, violando-se assim o princípio da continuidade do serviço público. Frisa-se ainda o Supremo Tribunal Federal firmou, pelo Enunciado nº 652 da Súmula do Tribunal em referência, a compreensão de que o art. 15, § 1º, do Decreto-Lei 3.365/1941 não afronta o princípio da justa e prévia indenização, preconizado no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal. A amparar o entendimento acima, a jurisprudência analogicamente aplicável ao caso: Nessa senda, oportuno destacar os recentes entendimentos prolatados pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná sob o instituto da imissão na posse quando se trata de constituição de servidão administrativa: Ressalva-se por fim, o direito da ré requerer eventual complementação do valor, se, não havendo concordância, a perícia a ser realizada concluir por uma melhor avaliação, situação que poderá ser amplamente discutida na fase instrutória. Ainda, na forma do art. 319, VII, do Diploma Processual Civil, informa desde já que não tem interesse na designação de audiência conciliatória. 12. Considerando o exposto e, em especial, o fato de que a presente ação não visa a transferência do domínio do imóvel, mas sim a justa indenização, em função das restrições de uso da propriedade, a Expropriante requer: a) autorização para efetuar o depósito no valor total de R\$ 1.358,76 (mil trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos), com base na soma dos valores contidos nos Laudos de Avaliação anexos, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº. 3.365/41; b) liminarmente, a imissão provisória na posse das áreas de servidão, considerando a urgência que tem a Expropriante de entrar na mesma, com fulcro no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41 e no Enunciado nº 652 da Súmula do Supremo Tribunal Federal, a ser cumprida por Oficial de Justiça, independentemente da citação da expropriada, mediante a prévia autorização para efetuar o depósito postulado no item anterior; c) que após a concessão da liminar ora postulada, seja procedida à citação da expropriada, através de oficial de justiça, no endereço já declinado, para que, desajando, conteste os termos da presente ação, sob pena de revelia, prosseguindo o feito até ulterior sentença (nos termos do art. 344, do Código de Processo Civil de 2015); d) a expedição de ofício ao 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Manguieirinha/PR, para que anote na Matrícula de nº. 1.953, a existência desta ação de constituição de servidões administrativas, para ciência de terceiros; e) a produção de todos os meios de prova em direito admitidos, especialmente pericial, documental e testemunhal, caso haja necessidade; f) confirmando-se a liminar, seja a presente ação julgada totalmente procedente, declarando-se constituídas as servidões administrativas para a Expropriante das áreas de 15,00m², 15,00m² e de 15,00m², constante da Matrícula de nº 1.953, do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, e, valha a sentença constitutiva como título hábil para averbar as áreas de servidões pretendidas, condenando-se o polo passivo da demanda aos ônus sucumbenciais; Dá-se à causa o valor total de R\$ 1.358,76 (mil trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos) Nestes Termos, Pede Deferimento. De Pato Branco-PR, para Coronel Vívica-PR, 19 de Junho de 2018. Filipe Emanuel Neves da Silva OAB/PR 46.195. SENTENÇA: Saneap ajuizou a presente Ação de Constituição de Servidão, com pedido de imissão provisória na posse em face de Olinda Companhia Dalchiavon. Aduziu, em síntese, que é caso de constituição de servidão, por utilidade pública, dos imóveis descritos na inicial. Ofertou a quantia de R\$ 1.358,76 (um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos). Pela decisão de evento 21.1 foi deferida a imissão provisória. Olinda Companhia Dalchiavon permaneceu revel (mov. 47.1). É o relatório. DECIDO. Não houve irregularidade no trâmite do presente feito e os documentos juntados comprovaram a declaração de utilidade pública do imóvel e a propriedade deste pela requerida. Ante a ausência de apresentação de contestação, configurou-se a hipótese gizada no artigo 22 do Dec. Lei nº 3.365, de 21.6.41, que dispõe: “Art. 22. Havendo concordância sobre o preço, o juiz o homologará por sentença no despacho saneador”. Deste modo, até porque não há controvérsia a dirimir, resta apenas homologar a vontade das partes envolvidas no processo, no sentido de que seja fixado como valor da indenização o preço ofertado pelo requerente. Ante o exposto, homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o preço ofertado pelo requerente como valor suficiente à indenização da requerida. De consequência, declaro constituída a servidão sobre a área descrita na inicial. Sirva esta de título hábil para a averbação, junto ao Registro de Imóveis, da área objeto da servidão. Custas pela requerente. Expeça-se alvará em favor da parte requerida. Cumpram-se, no que forem pertinentes, as determinações do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça. Intimações e diligências necessárias. Coronel Vívica, datado e assinado eletronicamente. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Coronel Vívica, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano dois mil e vinte e um. Eu Ana Maria Schulz Auache empregada juramentada, digitei, e eu, Ivani Uhno Finger, escrevi, conferi.

CARLOS GREGÓRIO BEZERRA GUERRA
Juiz de Direito/Assinatura Digital

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 21, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; no inciso II do artigo 41, da Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993 e alínea “a”, inciso XXX, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Ubiracy José Tesseroli**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.936.108, expedida em 25 de março de 1977, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, do CPF nº 285.268.489-68, e matrícula nº 1211-4/1, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação, lotado no gabinete da Presidência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de abril de 2021.

Gabinete da Presidência, aos 27 de abril de 2021.

Joecir Bernardi
 Presidente

Município de Itapejara D'Oeste

A íntegra se encontra no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

DECRETO Nº 070/2021

DATA: 26.04.2021

SÚMULA: Designar a Sra. Eliane Zanatta, Controladora Interna do Município.

DECRETO Nº 071/2021

DATA: 26.04.2021

SÚMULA: Conceder Gratificação a Servidor Público Municipal abaixo relacionado.

PUBLICAÇÕES LEGAIS

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2021**
(Vinculado a Dispensa por Limite nº 013/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Urban Controle Tecnológico Ltda
OBJETO: contratação de empresa especializada em controle tecnológico para a realização de ensaios de solo CBR, destinado as necessidades do Setor de Engenharia do Município.
ALOR TOTAL: R\$ 7.970,00 (sete mil novecentos e setenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de abril de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 26 de abril de 2021.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal


Câmara Municipal de Vitorino
Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

Resolução nº 1/2021

Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do município de Vitorino e dá outras providências.

Art. 1º Fica criada a Procuradoria da mulher no âmbito do Poder Legislativo do município de Vitorino. Parágrafo Único. A Procuradoria da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão autônomo, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura do Poder Legislativo.

Art. 2º A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) procuradora da mulher e 01 (uma) procuradora da adjunta quando possível à nomeação desta, designadas pelo presidente da Câmara Municipal, no início de cada Sessão Legislativa.

§ 1º O mandato da procuradora da mulher acompanhará a periodicidade da eleição da mesa diretora.

§ 2º Os Edis nomeados não farão jus a nenhum acréscimo do subsídio da verança nem tão pouco remuneração específica para o exercício do cargo mencionado nesta resolução.

Art. 3º Compete a Procuradoria da Mulher zelar pela participação efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal e ainda:

I - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

II - fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal que visem a promoção da igualdade entre homens e mulheres, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;

III - cooperar com organismos estaduais e nacionais, públicos e privados, voltados a implementação de políticas para as mulheres;

IV - promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca da representação feminina na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às comissões da Câmara Municipal.

Art. 4º Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 5º A suplente de vereador que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida para a Procuradoria da Mulher.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com a nomeação imediata das procuradoras.

Vitorino, 27 de abril de 2021.

Vitória Folgassa da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Avenida Brasil argentina, 11003 - Fone/Fax:(46)3227-1137 - 85.520-000 - Vitorino - Paraná
e-mail:camaravto@hotmail.com - http://www.vitorino.pr.leg.br

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.
A Comissão de Licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

LOTE Nº 01	EMPRESA	VALOR R\$
01	SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI - EPP	R\$ 343.624,74
02	PAVIMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	R\$ 352.857,93

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Itapejara D'Oeste, 26 (vinte e seis) de Abril de 2021.

Presidente da Comissão: _____
Membros da Comissão: _____

Município de Itapejara D'Oeste - Diária - Ato nº 098/2021
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Ademir Guchert, Matrícula: 11240-2. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** Sergio Fiorentini. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 29/04/2021 as 04h30min e retorno dia 27/04/2021 as 17h30. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R\$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Alta Hospitalar. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 23.04.2021.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária - Ato nº 099/2021
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** Erondi Bueno. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 27/04/2021 as 04h00min e retorno dia 27/04/2021 as 18h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R\$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC e Hospital de Olhos. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 23.04.2021.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária - Ato nº 100/2021
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** Ady Gronatto, Nana Padilha, Edilaine Padilha e Claudio Polido. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 26/04/2021 as 04h00min e retorno dia 26/04/2021 as 18h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R\$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta e Hospital de Olhos. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC e Hospital de Olhos. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 23.04.2021.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária - Ato nº 101/2021
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111546-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** Marina Gonçalves, Paola Gonçalves, Marcela Gonçalves, Valdeirino Frigo, Teresinha M. Frigo, Joice Duarte, Jalisson Duarte, Lurdes Peretto, Cleonice Peretto, Josimari Lucini e Emanuel Gemmi. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 25/04/2021 as 09h00min e retorno dia 27/04/2021 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R\$ 625,00. Transporte utilizado: Ducato (carro oficial). Finalidade da viagem: Consultas. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Erasto, Hospital de Olhos, Hospital Pequeno Príncipe e Hemonucleo. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 23.04.2021.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021. PROCESSO Nº 313/2021. Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 006/2008, Decreto Municipal nº 38/2020 e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGO o Edital epigrafado, que tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de empresa para realização de serviços (hora trabalhada) de manutenção mecânica, funilaria e pintura, bomba e bicos injetores, turbina, estofaria e tapeçaria, serviço de torno e solda, nas máquinas (Pá Carregadeira, Retroescavadeira, Rolo Compactador, Escavadeira Hidráulica, Motoniveladora, Trator Esteira, Trator Pneu, Miniescavadeira Bob Cat, Bricarador Móvel 6240) do Departamento Municipal de Serviços Rodoviários, às empresas: Tratormax Comércio de Peças para Tratores Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 04.983.112/0001-60, inscrição estadual nº 90256181-11, com o valor total de R\$ 345.775,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais). C.E. Lazarotto - Vendas e Manutenções Ltda - Eireli, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 20.088.291/0001-29, inscrição estadual nº 90664319-72, com o valor total de R\$ 330.900,00 (Trezentos e trinta mil e novecentos reais). E determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais. Mariópolis, 27 de Abril de 2021. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Termo de Aditamento nº 02/2021 - Contrato nº 69/2019 GP.
Inexigibilidade nº 15/2019, Chamamento Público nº 01/2019.
PARTES: Município de Pato Branco e Plátano Laboratórios SS Ltda.
OBJETO: A prestação de Serviços de Apoio a Diagnóstico e Terapia, para a prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 26 de abril de 2022. Da Dotação orçamentária: O pagamento decorrente do aditamento do referido contrato correrá por conta dos recursos das seguintes Dotações Orçamentárias: Fonte: 303 – Despesa: 2709 – Desdobramento: 11078; Fonte: 494 – Despesa: 2711 – Desdobramento: 11079. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 26 de abril de 2021. Robson Cantu - Prefeito. Evandro Henrique Freire - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no art. 165 da Constituição Federal, no art. 48 § 1º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e nas Leis Municipais nº 2.766/2007 e nº 3.153/2009, faz saber a quem interessar possa que fará realizar Audiência Pública para discussão do Plano Plurianual para o exercício de 2022 a 2025, do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária e do Projeto de Lei Orçamentária para o Exercício de 2022, no seguinte local, data e horário:
Local: Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, Rua Araribóia, 491, Centro, Pato Branco/PR.
Data: 07 de maio de 2021.
Horário: 13h30min
Obs.: Em decorrência da Pandemia da Covid-19, a audiência seguirá as determinações dos Decretos Municipais, os protocolos da Secretaria Municipal de Saúde, as determinações da Câmara Municipal de Pato Branco, bem como as orientações do Tribunal de Contas do Paraná. Assim, a citada audiência seguirá o padrão adotado para as sessões legislativas, ou seja, será com presença limitada a 52 (cinquenta e dois) participantes sentados e terá transmissão *on line* ao vivo pelo endereço eletrônico www.facebook.com/municipiodepatobranco, podendo qualquer questionamento ser encaminhado pelo e-mail: contabilidade@patobranco.pr.gov.br ou pelo telefone (46) 3220-1560 e (46) 3220-1562.
Pato Branco, Paraná, 26 de abril de 2021.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021. PROCESSO Nº 429/2021. O Município de Mariópolis, através de seu Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 32/2021 de 11 de Janeiro de 2021, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/2014, que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços, para ampla participação de empresas em geral, que até o dia 17 de MAIO de 2021, às 09h00 (NOVE) horas, estará recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Proposta de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 1/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, em trechos da estrada vicinal MP-243 e MP-341, Comunidade Colônia Nova, com área total de 9.832,50 m² (nove mil oitocentos e trinta e dois metros quadrados e cinquenta centímetros), de acordo com cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo em anexo, que faz parte do edital, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, centro, em Mariópolis-PR ou no site: www.mariopolis.pr.gov.br na aba Licitações e Portal Transparência do Município. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado - telefone (46) 3226-8100 - e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br. Mariópolis, 27 de Abril de 2021. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS - N.º 024/2021 - EDITAL Nº 007/2021 - O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, através do Art. 62, inciso II, letra "e", RESOLVE: DIVULGAR NOTA DA PROVA DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO - O prazo para o candidato interpor recurso contra a nota da prova de títulos e da classificação será de um dia útil após a publicação do mesmo. Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 22 de abril de 2021. Robson Cantu - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS - N.º 025/2021 - EDITAL Nº 008/2021 - O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, através do Art. 62, inciso II, letra "e", RESOLVE: DIVULGAR NOTA DA PROVA DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO - O prazo para o candidato interpor recurso contra a nota da prova de títulos e da classificação será de um dia útil após a publicação do mesmo. Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 22 de abril de 2021. Robson Cantu - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS - N.º 026/2021 - EDITAL Nº 010/2021 - O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, através do Art. 62, inciso II, letra "e", RESOLVE: DIVULGAR NOTA DA PROVA DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO - O prazo para o candidato interpor recurso contra a nota da prova de títulos e da classificação será de um dia útil após a publicação do mesmo. Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 22 de abril de 2021. Robson Cantu - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS - N.º 027/2021 - EDITAL Nº 011/2021 - O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, através do Art. 62, inciso II, letra "e", RESOLVE: DIVULGAR NOTA DA PROVA DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO - O prazo para o candidato interpor recurso contra a nota da prova de títulos e da classificação será de um dia útil após a publicação do mesmo. Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 22 de abril de 2021. Robson Cantu - Prefeito

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2041/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA STECCA LTDA - ME, CNPJ sob o nº 16.716.882/0001 - 26. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos hospitalares para o atendimento no Departamento Municipal de Saúde, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 002/2017, devido ao ofício nº 58/2020 encaminhado pelo Departamento Municipal de Saúde em 23.06.2020, fica aditivado o valor contratual, passando de R\$ 1.628.599,90 (um milhão seiscentos e vinte e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos), para R\$ 2.036.599,90 (dois milhões trinta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos), e fica prorrogado o prazo contratual em mais 12 (doze) meses, passando sua vigência de 30 (trinta) de abril de 2021 para 30 (trinta) de abril de 2022, ou até a realização de novo concurso público, conforme justificativa do Executivo Municipal parecer jurídico e tudo de acordo com o Art. 57, II e 65 da Lei nº 8.666/93. Itapejara D'Oeste, 26 (vinte e seis) de abril de 2021.

Espécie: Termo de Rescisão do Amigável do Contrato nº 358/2020. Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: Eduardo Butrinowski, portador do CPF nº 338.077.529-00 e Lurdes Tavares Butrinowski, portadora do CPF nº 604.570.239-53. Objeto: Termo de Rescisão Amigável do Contrato 358/2020. Origem: Dispensa de Licitação Por Justificativa nº 60/2020. Fundamento Legal: Artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 13/04/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município, Eduardo Butrinowski e Lurdes Tavares Butrinowski, Locadores.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
568	GUSTAVO FELIPE DE CASTRO	AUTORIZA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS	15/04/2021
586	ANA LICE PAGLIOSA ULKOWSKI E OUTRA	HOMOLOGA SENTENÇA JUDICIAL	22/04/2021
587	KEILI CRISTINA BORGES DE LIMA SANTOS	REDISTRIBUIÇÃO	22/04/2021
589	SANDRA MARA PEREIRA GERON	DISPENSA A PEDIDO DE EMPREGO PÚBLICO	23/04/2021
591	ALESSANDRA PHILIPPI	INSALUBRIDADE	23/04/2021
592	MARTA LEMES DE SOUZA	EXONERA DE CARGO COMISSIONADO	26/04/2021
593	SANDRA MARIA DA ROSA	NOMEIA EM CARGO COMISSIONADO	26/04/2021
594	MARTA LEMES DE SOUZA	CONCEDE GRATIFICAÇÃO	26/04/2021
595	MIGUEL LOCKS DE SOUZA E OUTRO	CONCEDE GRATIFICAÇÃO	26/04/2021
596	VERA LUCIA DE BORTOLI	CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA	26/04/2021
597	DEONILIO MILANI	DESIGNAÇÃO	26/04/2021
598	RAFAELA CARBONARI FOGOLARI	AMPLIA CARGA HORÁRIA	26/04/2021
599	NATAN BERTOL	ALTERA PERCENTUAL DE FUNÇÃO GRATIFICADA	26/04/2021
600	LUCIMAR DE ARRUDA	CONCEDE GRATIFICAÇÃO	26/04/2021
601	MARLY DE FATIMA ANTUNES RODRIGUES DE RAMOS	DISPENSA A PEDIDO DE EMPREGO PÚBLICO	26/04/2021

A publicação na íntegra do (s) ato (s) acima, encontra (m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp - Edição do dia 28 de abril de 2021, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021 - PROCESSO Nº 23/2021
Extrato de Inexigibilidade nº 03/2021. PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, e AFH Equipamentos Hospitalares Ltda. CNPJ: 13.240.906/0001-25. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de ventilador pulmonar de transporte Oxymag Magnamed, equipamentos n.º de série 2431 - Base Francisco Beltrão e n.º de série 2432 - Base de Chopinzinho. VALOR: R\$ 14.957,70 (Quatorze mil novecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos). PRAZO: Seis (06) meses após a assinatura. PAGAMENTO: Até trinta (30) dias após a apresentação da nota fiscal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.2.005.3.3.90.39.00.00.00.1001 - Manutenção da Coordenação Médica, 3.3.90.30.25.00.00.00 - Material para Manutenção de Bens Móveis; 05.01.2.005.3.3.90.39.00.00.00.1001 - Manutenção da Coordenação Médica, 3.3.90.39.17.00.00.00 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Com base na Lei 8.666/93, Art. 25 - E. Inexistente a licitação quando houver inviabilidade de competição. Tendo em vista o fato de que a competição está faticamente impossibilitada, já que a empresa contratada é representante técnica exclusiva no Estado do Paraná, previsto declaração de exclusividade, atuando na prestação de assistência técnica e comercialização de equipamentos, peças e acessórios dos produtos Magnamed Tecnologia Médica S/A em todo o estado do Paraná. Portanto não há outra empresa no estado que preste o serviço que o CIRUSPAR necessita". Pato Branco, 22 de Abril de 2021. Disnei Luquini - Presidente do CIRUSPAR.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021 - PROCESSO Nº 23/2021
Inexigibilidade de Licitação 03/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de ventilador pulmonar de transporte Oxymag Magnamed, equipamentos n.º de série 2431 - Base Francisco Beltrão e n.º de série 2432 - Base de Chopinzinho, para a empresa:

NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL DO FORNECEDOR
AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	13.240.906/0001-25	R\$ 14.957,70

Pato Branco, 22 de Abril de 2021. Disnei Luquini - Presidente do CIRUSPAR

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2021
Extrato de Contrato nº 18/2021 - Inexigibilidade de Licitação nº 03/2021. PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR e AFH Equipamentos Hospitalares Ltda. CNPJ: 13.240.906/0001-25. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de ventilador pulmonar de transporte Oxymag Magnamed, equipamentos n.º de série 2431 - Base Francisco Beltrão e n.º de série 2432 - Base de Chopinzinho. VALOR: R\$ 14.957,70 (Quatorze mil novecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos). PRAZO: Seis (06) meses após a assinatura. PAGAMENTO: Até trinta (30) dias após a apresentação da nota fiscal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.2.005.3.3.90.30.00.00.00.1001 - Manutenção da Coordenação Médica, 3.3.90.30.25.00.00.00 - Material para Manutenção de Bens Móveis; 05.01.2.005.3.3.90.39.00.00.00.1001 - Manutenção da Coordenação Médica, 3.3.90.39.17.00.00.00 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos. FISCAL DO CONTRATO: Coordenador de Enfermagem do CIRUSPAR. FORO: Comarca de Pato Branco - PR. Pato Branco, 22 de Abril de 2021. Disnei Luquini - Presidente do CIRUSPAR e Fernando Henrique Lisse - Representante Legal de AFH Equipamentos Hospitalares Ltda.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 037/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021
OBJETO: Aquisição de material(gabáio) para implantação na proteção de encosta do parque do lago, conforme condições e especificações constantes no termo de referência do edital e demais anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
PRAZO DE ENTREGA: 20 dias.
ABERTURA: Dia 10 de maio de 2021 às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708- Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php>

Saudade do Iguaçu - PR, 27 de abril de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Termo de Aditamento nº 03/2021 - Contrato nº 63/2019 GP.
Inexigibilidade nº 10/2019, Chamamento Público nº 02/2019.
PARTES: Município de Pato Branco e Clínica de Radiologia Santa Ana Ltda. OBJETO: Prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela do SUS Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde. ADITAMENTO: DO PRAZO: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 25 de abril de 2022. DO AJUSTE DOS QUANTITATIVOS E DO VALOR: Diante da solicitação levada a termo mediante Protocolo Administrativo nº 431852/2021, considerando o art. 65, I, “b” da Lei 8.666/93, as partes pactuam alteração do quantitativo e valor, conforme tabela inclusa no termo, bem como a exclusão do Item 02 do lote 06 (Ecocardiográfica Transtoracica), com relação ao Instrumento Contratual original. Dessa forma o valor contratual, estimado para o período de 12 meses, total, passa a ser R\$ 1.241.892,11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 303 – Despesa: 2709 – Desdobramento: 11078; Fonte: 494 – Despesa: 2711 – Desdobramento: 11079. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 23 de abril de 2021. Robson Cantu - Prefeito. Carlos Alberto Ceresa - Representantes Legais.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 04
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2018
CONTRATADA: BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA.
CNPJ: 07.854.005/0001-20
Cláusula Primeira - Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma ininterrupta, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência na data de 03 de maio de 2021 até 02 de maio de 2022.
Cláusula Segunda - Reajuste
Fica reajustado o valor contratual em 6,93% (seis vírgula noventa e três por cento), com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurada no período compreendido entre maio de 2020 a abril de 2021, passando a ser a ser para o item 01 o valor de R\$ 1.029,20 (um mil, e vinte e nove reais e vinte centavos) mensais, e para o item 02 o valor R\$ 229,93 (duzentos e vinte nove reais e noventa e três centavos) mensais.
Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul, 26 de abril de 2021
Nilson Antonio Ferversani Prefeito Municipal

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 197/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Brilhante Produções LTDA - ME. CNPJ: 07.861.965/0001-18. Objeto: Dilação de prazo de execução e vigência em 12 (doze) meses, bem como alteração da gestão e fiscalização do Contrato. Novo Prazo: 30/04/2022. Valor do Aditivo 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Origem: Pregão Presencial nº 41/2019. Fundamento Legal: Artigos 57 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 26/04/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Fernanda Cristina Martinello, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2021 - Contrato nº 65/2019 GP. Inexigibilidade nº 12/2019, Chamamento Público nº 02/2019. PARTES: Município de Pato Branco e IMAX Clínica de Diagnóstico por Imagem Ltda. OBJETO: Prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela do SUS Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde. ADITAMENTO: DO PRAZO: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 25 de abril de 2022. DO AJUSTE DOS QUANTITATIVOS E DO VALOR: Diante da solicitação levada a termo mediante Protocolo Administrativo nº 431754/2021, considerando o art. 65, I, “b” da Lei 8.666/93, as partes pactuam alteração do quantitativo e valor, conforme tabela inclusa no termo, com relação ao Instrumento Contratual original. Dessa forma o valor contratual, estimado para o período de 12 meses, total, passa a ser R\$ 704.925,05. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 303 – Despesa: 2709 – Desdobramento: 11078; Fonte: 494 – Despesa: 2711 – Desdobramento: 11079. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 23 de abril de 2021. Robson Cantu - Prefeito. Luciano Yamamoto - Representantes Legais.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2021

Extrato do Termo de cooperação nº 03/2021, que celebraram entre si o Município de Chopinzinho e a Associação dos Produtores Indígenas da Linha Luiz – APROIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.212.241/0001-49. Objeto: Fomento de 3.000 L (Três mil litros) de Gasolina; 12.000 L (Doze mil litros) de óleo Diesel e 300 L (trezentos litros) de lubrificantes para a Aldeia Kaingang de Linha Luiz. VIGÊNCIA: Início da execução e vigência em 22 de abril de 2021 e término em 22 de abril de 2022. BASE LEGAL: Lei Municipal 3.770/2019 de 10/04/2019 e Decreto Municipal nº 195/2019 de 30 de outubro de 2019. FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná. Chopinzinho, PR, 22 de abril de 2021. Assinam: pelo Município de Chopinzinho - Edson Luiz Cenci - Prefeito, pela APROIL: Alceu de Souza - Presidente da APROIL e João Santo Luiz Carneiro - Cacique-anuente.

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2021

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2/2021, eu, EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
NEUSA ELI FIGUEROLO CERUTTI 91325021920	31.812.156/0001-09	R\$ 14.400,00

Conforme proposta. E a decisão. Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 19 de abril de 2021. Edson Luiz Cenci. Prefeito.

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2021

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 3/2021, eu, EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944	34.798.600/0001-69	1.260,00

Conforme proposta. E a decisão. Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 22 de abril de 2021. Edson Luiz Cenci. Prefeito.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA - PR

DECRETO Nº 0127/2021
SOLUÇÃO: Ato de Inexigibilidade Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento de 2021 do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais).

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2738/2021 de 25 de novembro de 2.020.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, por Anulação no Orçamento de 2021 no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), para atender despesas no seguinte órgão e Dotações Orçamentárias:

05 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
05.02 - Fundo Municipal de Saúde	
103020015.2.010000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.16.00 - 303 - Outras despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	200.000,00
06 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
06.02 - Fundo Municipal de Infância Criança e Adolescente	
08240019.6.010000 - Manutenção de Casa Lar	
3.1.90.16.00 - 000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	20.000,00
Total	220.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de anulação descritos abaixo:

05 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
05.02 - Fundo Municipal de Saúde	
103020015.2.010000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00 - 000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	220.000,00
Total	220.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita de Clevelândia- Estado do Paraná, 27 de abril de 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato Nº 2889/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Maschio Peças e Serviços Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.179.742/0001 – 26.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de torno e solda, para manutenção e consertos de máquinas, veículos e equipamentos integrantes da frota municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 010/2021.
Valor do Contrato: R\$ 154.226,50 (Cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).
Vigência: De 27 (vinte e sete) de Abril de 2021 até 27 (vinte e sete) de Abril de 2022.
Data do Contrato: 27 (vinte e sete) de Abril de 2021.

Município de Itapejara D'Oeste

A Integra se encontra no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>
PORTARIA Nº 1702/2021
DATA: 27.04.2021
Sumula: Abertura de Processo Administrativo, referente ao Contrato nº 2579/2019.
PORTARIA Nº 1703/2021
DATA: 27.04.2021
Sumula: Abertura de Processo Administrativo, referente ao Contrato nº 2735/2020.
PORTARIA Nº 1704/2021
DATA: 27.04.2021
Sumula: Abertura de Processo Administrativo, referente ao Contrato nº 2710/2020.

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 25/2021. OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis Tipos: Alcool Etílico Hidratado, Gasolina Comum, Óleo Diesel Bs 500 Filtreado e Óleo Diesel S10 Filtreado, para Utilização nos Veículos e Máquinas da Frota Municipal. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. Os Combustíveis deverão ser entregues pela contratada em posto de serviço próprio e localizado no perímetro urbano de Chopinzinho-PR, diretamente nos tanques dos veículos, de acordo com a solicitação (requisição ou nota de empenho). Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças. Elementos de despesas: Fonte 504 (1183); Fonte 510 (1194); Fonte 000 (1182); Fonte 510 (1198); Fonte 504 (1192); Fonte 504 (1548); Fonte 504 (1549); Fonte 504 (1196); Fonte 504 (1194); Fonte 500 (1542); Fonte 504 (1541); Fonte 000 (1185); Fonte 504 (1186); Fonte 103 (1543); Fonte 102 (1544); Fonte 102 (1545); Fonte 103 (1552); Fonte 104 (1553); Fonte 504 (1554); Fonte 1941 (1547); Fonte 934 (1555); Fonte 1941 (1556); Fonte 000 (1191); Fonte 303 (1546); Fonte 494 (1539); Fonte 303 (1188); Fonte 493 (1189); Fonte 494 (1190). GESTORES: Roberto Alencar Przenziuk, Luciano Monteiro Cenci, Francinele Dalmolin, Vanderlei José Crestani, Glaciir Zanatta, Mari Lucia Lazarotto, Edina Accorsi e Francieli de Fátima Davi Del Gasperin. FISCALIS: Clecia Steilmann Weber, Joseane de Souza, Márcia Mitrut, Ricardo Scandolara, Robert Ademir Fuchs, Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Marcia Rejane Niendker e Glauco Felipe David. FISCALIS SUBSTITUTOS: Clevis Trindade da Silva, Adriane Perera, Fernando Gressana, Cristiane Adriali Salomão, Tânia Aparecida Dall'vo, Zolnei Scabeni Mendes, Gislaíne Tânia Galeazzi e Lindomar Fracaro. Partes: Município de Chopinzinho e ARP nº 77/2021 – Comércio de Combustíveis Kist Ltda, Valor Total estimado R\$ 445.565,86; Partes: Município de Chopinzinho e ARP nº 78/2021 - Posto de Combustíveis Portal São Francisco Ltda, Valor Total estimado R\$ 569.632,99; Partes: Município de Chopinzinho e ARP nº 79/2021 - Otavio Jose Barancelli, Valor Total estimado R\$ 1.480.562,21. Chopinzinho-PR, 23 de abril de 2021. Edson Luiz Cenci - Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve **HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 020/2021 - PMM**, que tem por objeto: seleção de propostas visando **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS fornecimento de matérias do segmento gráfico, para atender a demanda de diversas secretarias desta municipalidade**, as empresas proponentes vencedoras: **FABIANO ROQUE DE ASSIS** foi vencedora dos lotes 01, 03, 06, 07 e 09, com o valor global de R\$ 170.250,00 (cento e setenta mil duzentos e cinquenta reais), **KAMILA SCHMIDT FIOR - ME** foi vencedora dos lotes 02, 08, 10 e 11 com o valor global de R\$ 79.450,00 (setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), **GUSTHMANN & FERST EDITORA GRAFICA LTDA** foi vencedora do lote 04 com o valor global de R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais), **NORTON ROBI MANFREDINI DA COSTA - ME** foi vencedora do lote 05 com o valor global de R\$ 23.850,00 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta reais).

Manguieirinha, 27 de Abril de 2021
ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, **homologo** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, proferida na Concorrência nº **001/2021 - PMM**, determinando que seja **adjudicado** seu objeto a empresa proponente vencedora: **SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI, foi vencedora do lote 01** com o valor global de **R\$ 309.601,39** (trezentos e nove mil seiscentos e um reais e trinta e nove centavos), Objeto: Contratação de empresa para execução de Pavimentação em CBUQ, Quantidade e unidade de medida: 3.752,49 m², Distrito do Covó, *lote 02 com* o valor global de **R\$ 2.629.408,12** (dois milhões seiscentos e vinte nove mil, quatrocentos e oito reais e doze centavos), Objeto: Contratação de empresa para execução de Pavimentação em CBUQ, Quantidade e unidade de medida: 42.480,16 m², área urbana (sede).

Manguieirinha, 27 de Abril de 2021
ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve **HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 021/2021 - PMM**, que tem por objeto: Seleção de propostas visando **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de pneus novos, câmeras de ar e protetores de câmaras, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas da frota desta municipalidade**, as empresas proponentes vencedoras: **SETIM & TITON LTDA** foi vencedora dos itens 01, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 22, 23, 28, 34, 35, 37,42, 48, 49, 50, 51, 55, 57, 58 e 59 com o valor global de R\$ 1.360.110,00 (um milhão, trezentos e sessenta mil e cento e dez reais), **BARATÃO PNEUS EIRELI** foi vencedora dos itens 02, 03, 04, 05, 07, 18, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 29, 31, 32, 41, 43, 52, 53 e 54 com o valor global de R\$ 987.240,00 (novecentos e oitenta e sete mil e duzentos e quarenta reais), **INDIA OARA APARECIDA SANTOS BONATTO ME** foi vencedora dos itens 30, 36, 38, 39, 40, 46, 47, 56 e 60 com o valor global de R\$ 222.410,00 (duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e dez reais).

Manguieirinha, 27 de Abril de 2021
ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

ERRATA

RETIFICA-SE o EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021 – PMM, publicado nos Jornais DIOEMS- Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná dia 27/04/2021, página nº 30, Diário do sudoeste dia 27/04/2021, pagina B2 edição 7875.

Onde se lê: Dezesseis mil e cem reais
Leia-se: Dezesseis mil e quinhentos reais
Manguieirinha, 27 de Abril de 2021.

Publique-se
Setor de Licitação

ERRATA

RETIFICA-SE o edital referente ao Aviso de Licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 – PMM, publicado nos Jornais DIOEMS- Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná dia 27/04/2021, página nº 30, Diário do sudoeste dia

Onde se lê: Dezesseis mil e cem reais
Leia-se: Dezesseis mil e quinhentos reais
Manguieirinha, 27 de Abril de 2020.

Publique-se
Setor de Licitação

Espécie: Extrato do Contrato nº 72/2021. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Neusa Eli Figueredo Cerutti 91325021920. CNPJ: 31.812.156/0001-09. Objeto: Contratação de serviços especializados para capacitar a equipe técnica, rede de atendimento as famílias e as famílias acolhedoras para implantação do Serviço de Acolhimento Familiar no Município de Chopinzinho. Valor R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 2/2021. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: 1297, 1298, 1501. Fonte: 939, 1941, 000. Data da assinatura: 19/04/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Neusa Eli Figueredo Cerutti, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 75/2021. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Cleucimara Molon Jubelli 02476143944. CNPJ: 34.798.600/0001-69. Objeto: Capacitação dos Conselheiros do Conselho Tutelar de Chopinzinho. Valor: R\$ 1.260,00 (hum mil, duzentos e sessenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 3/2021. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: (1680, 1681) Fonte: 922, 000. Data da assinatura: 22/04/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Cleucimara Molon Jubelli, pela Empresa.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
Sulina
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PORTARIA Nº 066/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021
Autoriza pagamento de Sobreaviso e horas extras aos servidores municipais que especifica.

PORTARIA Nº 067/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021
Nomeia como Coordenador Municipal do Bolsa Família na Educação o Servidor GLAUDISON ROBERTO ARAÚJO.

PORTARIA Nº 068/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021
Concede férias a servidores que especifica.Nomeia

PORTARIA Nº 069/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021
Concede FG a servidora Municipal Eniverleti Wegemann.

DECRETO Nº 042/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021
Fixa valores a serem pagos de auxílio transporte para estudantes.

AVISO ALTERAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021.
Retifica o Anexo I do edital.

ERRATA DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021.
Errata do aviso de homologação de licitação.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 28 de ABRIL de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 24/2021. Dispensa nº 23/2021 Processo nº 48/2021. PARTES: Município de Pato Branco e ULTRATOP TECHNOLOGIES. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para projeto piloto com o fornecimento de Quatro Unidades de Câmera de monitoramento IOT (Internet das Coisas), no CMEI Raio do Sol, localizado na Rua Ricieri Picolli, nº 65, Bairro Bonatto – Pato Branco – Paraná, com software de comunicação através de Telegram, Whatsapp e link automático com Waze criando rotas até o local da ocorrência. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. VALOR: R\$ 4.780,83. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia útil, após a entrega dos produtos, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT. ORÇ: Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 07.02 Secretarias Municipal de Ciência e Tecnologia e Inovação - Manutenção dos Centros de Educação Infantil – 123650039.2.095000 – (2924-13768; 2930 – 15301; 2928 – 15303) Reserva 2141 – 2142 – 2143. GESTOR: Secretário de Ciência e Tecnologia e Inovação, Giles Cesar Balbinotti. Pato Branco, 27 de abril de 2021. Robson Cantu – Prefeito. Halabye Geny Silveira – Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 25/2021. Dispensa nº 24/2021 Processo nº 51/2021. PARTES: Município de Pato Branco e ITAMAR GODOI SANTOS. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição e instalação de catraca e cartões de acesso para o Centro Aquático do Largo da Liberdade, atendendo às necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Pato Branco. VALOR: R\$ 12.394,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia útil após a entrega e instalação do produto solicitado, mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal do contrato e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOT. ORÇ: Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: A - 16.02 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Departamento de Esporte e Lazer-Fonte – 0 Ação – 2,224 (2475 - 11300), B - 16.02 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Departamento de Esporte e Lazer-Fonte – 0 Ação – 2,224 (2465 - 9107). GESTOR: Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Alexandre Zoche. Pato Branco, 27 de abril de 2021. Robson Cantu – Prefeito. Itamar Godoi Santos – Representante Legal.

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 25/2021

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Maior Percentual de Desconto - Compras nº 25/2021, de 06/04/21, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu, Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Item	Percentual de Desconto	Valor Unitário R\$	Valor Estimado de Contratação – R\$
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA	1	1,10%	4,154	976,19
POSTO DE COMBUSTÍVEIS PORTAL SÃO FRANCISCO LTDA	2	1,50%	5,319	569.632,99
OTAVIO JOSE BARANGELLI	3	2,65%	3,816	1.480.562,21
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA	4	2,70%	3,833	444.589,67

TOTAL HOMOLOGADO 2.495.761,06
Que representaram os Maiores Percentuais de Desconto. Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23/04/21. Edson Luiz Cenci Prefeito

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

RESCISÃO CONTRATUAL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.995.323/0001-24, com sede na Rua Seis, nº 1030, Centro, Mariópolis, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulek, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 495.843.679-00, portador da CI/RG nº 3.306.983-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Seis, nº 1183, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná e de outro a empresa Milano Comércio de Pneumáticos Ltda, sediada na Rua João Carlos Marinho, nº 25, Bairro Bortolon, CEP 89.820-000, na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 36.097.231/0001-02, inscrição estadual nº 260382515, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Edite Terezinha Moretto Bombassaro, portador do CI/RG nº 1789764 SSP/SC, inscrito no CPF/MF nº 516.757.819-15, tem entre si, justo e acertado, a RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2020-GP, objeto do PREGÃO SRP N. 13/2020, conforme adiante segue: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Rescindido, o Contrato/Ata de Registro de Preços nº 67/2020, o pedido se embasa nos fatos supervenientes em curso, visto que os produtos tiveram um aumento considerável nos últimos meses e desta forma a empresa não consegue estar realizando a entrega dos mesmos. Esclarecem ainda, que a presente rescisão é celebrada sem qualquer modalidade de ônus a qualquer das partes mencionadas. Assim sendo, as partes dão por rescindido o contrato em menção, dando-se mutuamente quitação plena, geral e irrevogável, nada mais podendo reclamar uma da outra, seja a que título for, no presente ou no futuro. CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão amigável do contrato é firmada com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA: As partes elegem o foro da comarca de Clevelândia, Estado do Paraná, para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir atinentes à rescisão ora efetivada, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem certas e ajustadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e tiveram conhecimento, para que o mesmo produza seus jurídicos e legais efeitos. Mariópolis, 07 de Abril de 2021. Município de Mariópolis – Contratante - Mario Eduardo Lopes Paulek – Prefeito Municipal.

Ata de Recebimento dos Envelopes contendo os Projetos e os Documentos de Habilitação

Aos 16 dias do mês de abril do ano de 2021, às 09 horas, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, designados pela Portaria nº 57/2021 que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento dos envelopes contendo os Projetos e os Documentos de Habilitação, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2021, que tem por objeto, a seleção de Organizações da Sociedade Civil de Pato Branco, sem fins lucrativos, através da apresentação de propostas ou projetos, visando celebrar Termo de Fomento para transferências voluntárias de recursos financeiros, para consecução da finalidade de interesse público de projetos esportivos para o exercício do ano de 2021. Assim, apresentaram-se projetos nos envelopes de nº 01 as seguintes proponentes: **Associação Basquetebol Arte de Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 03.061.958/0001-80; Associação Colosso da Baixada, inscrita no CNPJ nº 09.235.596/0001-83; Associação de Voleibol de Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 19.810.579/0001-86; Associação dos Bolonistas do Sudoeste, inscrita no CNPJ nº 73.657.744/0001-57; Associação Patobranquense de Bochas, inscrita no CNPJ nº 09.943.940/0001-99; Associação Silva Taekwondo, inscrita no CNPJ nº 22.111.758/0001-30; Centro Integrado Para o Desenvolvimento do Esporte Amador, inscrita no CNPJ nº 11.105.536/0001-98; Associação dos Corredores de Rua de Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 10.750.692/001-49; Instituto Theóphilo Petrycoski, inscrita no CNPJ nº 13.470.735/0001-20; Quebra Freio Bike Clube Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 24.592.400/0001-00; Kart Clube Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 80.873.524/0001-26; Associação Patobranquense de Kickboxing e Boxe, inscrita no CNPJ nº 32.765.504/0001-99; Associação de Handebol de Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 33.009.791/0001-70 e Associação Patobranquense de Futsal Feminino APFF, inscrita no CNPJ nº 19.287.097/0001-93.** Assim, a Comissão de Seleção especialmente designada para esse fim, fará a análise e seleção dos Projetos dos proponentes ao presente Edital, e procederá ao julgamento dos mesmos, segundo os critérios estabelecidos no item 11 do Edital, devidamente fundamentando em relatório técnico. Após a análise inicial realizada pela Comissão de Seleção, verificou-se a necessidade da realização de diligências as entidades: 1) as Associação Basquetebol Arte de Pato Branco e Centro Integrado para o desenvolvimento do esporte amador ambas por informar os locais, número de crianças atendidas e a forma de execução dos núcleos projetos sociais mínimos conforme contrapartida exigida no edital; 2) a Associação Silva de Taekwondo para reorganizar e reapresentação as fases de execução do projeto com suas respectivas datas. Realizada as diligências e estas devidamente respondidas pelas entidades, realizou-se a análise técnica e a devida seleção dos projetos apresentados ao presente edital, procedendo ao julgamento dos mesmos, conforme os critérios estabelecidos no Item 10 – Da Apresentação do Projeto Envelope n.º 01 e do Item 10.1 a 10.4 – Dos Critérios e Julgamento da Seleção, bem como os demais requisitos em edital. Analisada os projetos, devidamente documentado em relatório técnico pelos profissionais técnicos da Secretaria Municipal de Esporte (disponível na íntegra do processo) nomeados pela portaria 57/2021 que compõe a comissão de seleção, verificou que todas as proponentes classificadas tiveram seus projetos APROVADOS conforme os requisitos exigidos em edital, ficando o resultado conforme segue:

ENTIDADE	PROJETO	MODALIDADE CATEGORIA	NAIPE	PONTUAÇÃO FINAL
Associação Patobranquense de Bochas	Bocha, uma Visão de Futuro	Bocha Adulto	Masc	83

Página 1 de 3

Associação dos Bolonistas do Sudoeste	Bolão do Futuro	Bolão Adulto	Masc e Fem	90
Associação de Voleibol de Pato Branco	Vivendo o Vôlei	Voleibol Adulto e Juvenil	Masc e Fem	83
Associação Colosso da Baixada	Bom de Bola é Craque na Escola	Futebol Juvenil	Masc	89
Instituto Theóphilo Petrycoski	Ginástica Rítmica: Buscando Talentos	Ginástica Rítmica Adulto e Juvenil	Fem	100
Associação Silva Taekwondo	Taekwondo Transformando Vidas Através do Esporte	Taekwondo Adulto e Juvenil	Masc e Fem	89
Associação dos Corredores de Rua de Pato Branco	Diretrizes Acorpatado 2021	Corrida de Rua Adulto	Masc e Fem	87
Associação de Handebol de Pato Branco	Pato Handebol	Handebol Adulto e Juvenil	Masc e Fem	87

Associação de kickboxing e Boxe de Pato Branco	Kickboxing Formando Campeões	Kickboxing Adulto e Juvenil	Masc e Fem	77
Quebra Freio Bike Clube Pato Branco	Ciclismo Pato Branco, Transformando Vidas Através do Esporte	Ciclismo Adulto	Masculino e Feminino	97
Kart Clube Pato Branco	Kart 2021	Kart Adulto	Masc e Fem	91
Associação Basquetebol Arte de Pato Branco	Pato Basquete	Basquetebol Adulto e Juvenil	Masc e Fem	90
Centro Integrado para o Desenvolvimento do Esporte Amador	Pato Futsal 2021 Uma só Paixão	Futsal Adulto	Masc	92
Associação Patobranquense de Futsal Feminino	Pato Branco Futsal Feminino	Futsal Adulto e Juvenil	Fem	95

Página 2 de 3

Por fim, verificou que as proponentes apresentaram seus projetos segundo os critérios estabelecidos em edital, bem como todas cumpriram a pontuação mínima prevista no item 14.6 do mesmo edital. Sendo assim, todos os projetos apresentados foram aprovados pela Comissão de Seleção. Assim, será realizada abertura e verificação da documentação dos envelopes nº 02, em data a ser previamente divulgada. **COMISSÃO DE SELEÇÃO - PORTARIA Nº 57/2021: Alexandre Zoche – Presidente; Diogo Gasperin; Rony Marcelo Slaviero; Satiro Bertol Junior; Willian Antônio Pires – Membros.**

MUNICÍPIO DE CLEVELANDIA - PR
DECRETO Nº 128/2021
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Decreto, DECRETA:

Art. 1º - Fixam valores de horas máquina, caminhões, caixa e entulhos e outros equipamentos de propriedade do Município, regulamentando a utilização do maquinário público no uso de serviços particulares conforme valores abaixo:

SERVIÇO	VALOR
Retro Escavadeira	R\$ 150,00 – Por Hora
Motoniveladora	R\$ 170,00 – Por Hora
Rolo Compactador	R\$ 150,00 – Por Hora
Trator Agrícola	R\$ 100,00 – Por Hora
Escavadeira Hidráulica	R\$ 250,00 – Por Hora
Caminhão Caçamba	R\$ 2,50 – Por Km Rodado
Serviço Caminhão Pipa	R\$ 250,00 - Por Carga
Caixa de Entulho	Programa Assistencial

Art. 2º - A parte interessada deverá efetuar requerimento por escrito e protocolar junto ao protocolo geral do Município, descrevendo qual máquina e todas as atividades a serem realizadas informando quantas horas que pretende utilizar a referida máquina.

§ 1º - O referido protocolo será encaminhado ao Gabinete do Executivo que em conjunto com a Secretaria de Obras e Viação, analisará o deferimento ou não do pleito, sendo que a Secretaria de Obras e Viação entrará em contato com o Requerente informando o teor da decisão.

§ 2º - Após o deferimento da utilização da máquina ou equipamentos, deverá o Requerente proceder o recolhimento através de DAM, das horas máquinas junto ao departamento de Tributação do Município, devendo apresentar ao responsável pela Secretaria de Obras e Viação o deferimento do pedido e o comprovante de pagamento das horas requeridas.

§ 3º - Ao iniciar os trabalhos deverá o operador da máquina informar o Requerente ou seu representante legal o início da hora máquina, de acordo com o horímetro de cada máquina, e após a conclusão do serviço, deverá o operador da máquina informar quantas horas foram efetivamente trabalhadas.

§ 4º - Em se tratando de utilização de caminhões, deverá o motorista informar a quilometragem inicial antes da realização dos trabalhos, e quando da conclusão dos trabalhos informar a quilometragem final.

§ 5º - Após a conclusão dos serviços, deverá o operador/motorista, apresentar ao beneficiário um relatório contendo a data do serviço, quantidade total de horas e/ou quilometragem realizadas durante o serviço, especificando com qual máquina foi efetuado o serviço, o endereço da propriedade onde foi prestado o serviço. O relatório deverá ser assinado pelo beneficiário ou responsável legal pelo serviço, bem como pelo operador que prestou o serviço.

§ 6º - Finalizado o serviço e apresentado o relatório, caso tenha sido efetuadas horas máquinas superiores as que foram recolhidas o beneficiário responsável, deverá comparecer em até dez (10) dias corridos, no Departamento de Tributação Municipal, para emissão da guia de arrecadação municipal (DAM) do valor da hora máquina excedente.

§ 7º - Os serviços de disponibilização de caixa de entulho, será fornecida somente aos Órgãos Públicos e as pessoas hipossuficientes que estejam devidamente cadastradas e recebendo benefício de repasse do Programa Federal da Bolsa Família.

§ 8º - No que tange aos serviços de escavadeira hidráulica, deverá a parte interessada proceder ao pagamento de prancha para o transporte da escavadeira, tendo em vista que o Município não possui veículo para transporte desta máquina.

Art. 3º - Para fins de cumprimento deste Decreto considera-se como tempo de utilização, a permanência do equipamento ou programa agrícola efetivamente trabalhando na propriedade como diretriz para medição, excluindo do horário a ser pago pelo requerente, as horas em que o mesmo se encontrar parado devido à manutenção ou deslocamento até a propriedade.

Art. 4º - Fica vedada a utilização dos maquinários públicos, para empresa ou particular que mantenha contratação ativa com o Poder Público Municipal e tenha apresentado no acervo técnico relação de máquinas para realização dos serviços contratados junto ao Município.

Art. 5º - Os serviços serão realizados observando o cronograma de execuções da Secretaria de Obras e Viação, bem como a disponibilidade financeira do Município, tendo prioridade os serviços de natureza pública.

§ 1º - Os serviços somente serão realizados desde que as condições climáticas e as características do terreno permitam a realização dos mesmos, levando-se em consideração os manuais de utilização das máquinas, implementos, equipamentos, sob a observância também, da legislação ambiental.

Art. 6º - Todos os recursos oriundos do presente Decreto são considerados recursos livres da arrecadação Municipal.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, bem como a aplicação dos valores constantes na tabela do artigo 1º, revogando-se em especial o Decreto 03/2013 e as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 27 DE ABRIL DE 2021.
RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2021**

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK - ME, CNPJ/MF: 08.732.358/0001-10. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de 2 (duas) desinsetizações da parte interna da edificação da sede administrativa e plenário de sessões da Câmara Municipal de Pato Branco, com área total de 1.729,75 m², e das áreas externas adjacentes, com intervalo de 6 meses entre a primeira e a segunda aplicação. Valor: Serão pagas pela prestação do serviço objeto deste contrato 2 (duas) parcelas de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais) cada, referentes a cada uma das aplicações da desinsetização, compreendendo o valor total de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais). Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando na data de sua publicação, não podendo ser prorrogado. Dotação: 136/3.3.90.39.16.00.00 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis. Origem: Este contrato é originário da dispensa de licitação nº 18/2021, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme justificativas constantes do processo nº 29/2021. Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. Local, data e assinatura: Pato Branco, 23 de abril de 2021. Joecir Bernardi - Contratante e Jackline Paula Picolotto Kozak - Contratada.

ORAÇÃO DE FÉ

Senhor Deus, criador do céu e da terra, Poderoso é o Vosso nome, grande é a Vossa misericórdia. Em nome de Vosso Filho Jesus Cristo, recorro a Vós, neste momento, para pedir bênçãos para a minha vida. Que Vossa divina luz incida sobre mim. Com Vossas mãos retirai todo o mal, todos os problemas que estejam ao meu redor. Que as forças negativas que me abatem e me entristecem se desfaçam ao sopro da Vossa bênção. O Vosso poder destrua todas as barreiras que impedem o meu progresso. E dos céus Vossas virtudes penetrem no meu ser, dando paz, saúde e prosperidade. Abra Senhor os meus caminhos, que meus passos sejam dirigidos por Vós para que eu não tropece na caminhada da vida. Meu viver, meu lar e meu trabalho sejam por Vós abençoados. Entrego-me em Vossas mãos poderosas, na certeza que tudo vou alcançar. Agradeço em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo. Amém.

Meu filho vai em paz, a tua fé te salvou!

Precisa ganhar tempo?

Nós temos a solução!

Transporte de Encomendas

Transporte de Medicamentos

www.casaturlogistica.com.br

Acesse nosso site. Conheça nossas praças!

CASATUR Logística
De ônibus suas encomendas chegam mais rápido!

cattani
Sempre uma boa viagem!